

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1762,

DE 14 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2084, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Elemento de Despesa na Atividade nº 2084, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

12.362.0016.2084 - Transporte escolar para alunos Ensino Médio

33.90.48.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

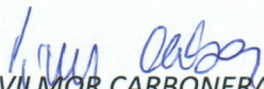
12.362.0016.2084 - Transporte escolar para alunos Ensino Médio

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de maio de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 14/05/2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal